



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,
Park Lozandes, Goiânia-GO | CEP nº 74.884-120.
7ª Andar. Sala 707

e-mail: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6685 e 6686

MANDADO DE AVALIAÇÃO

MANDADO Nº 230500573

() Assistência Judiciária / (x) Guia nº: 5312956-3/50

Processo nº: 0079889-62.2016.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
-> Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SOLANGE MARCELO DE FARIA - CPF/CNPJ: 101.542.131-87

Executado(a): ALBERTO GONCALVES - Espólio - CPF/CNPJ: 166.631.871-04

Endereço: Residencial Alberto Gonçalves I, situado no lote nº 06, da quadra 04, localizado na Rua Presidente Rodrigues Alves, no loteamento Façalville, nesta Capital,

Valor da causa: R\$ 75.307,81

Juiz: LUCIANA MONTEIRO AMARAL

O(A) Exmo(a). Doutor(a) Juiz(a) de Direito, LUCIANA MONTEIRO AMARAL, da Comarca de Goiânia-GO manda o(a) Senhor (a) Oficial (a) de Justiça/Avaliador que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos epigrafados, abaixo relacionado(s).

BEM(NS): "Uma casa residencial germinada 02, do Residencial Alberto Gonçalves I, situado no lote nº 06, da quadra 04, localizado na Rua Presidente Rodrigues Alves, no loteamento Façalville, nesta Capital, com a área total de 327,43m2, matrícula nº 282.516, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO."

ENDEREÇO DO BEM(NS): Rua Presidente Rodrigues Alves, lote nº 06, da quadra 04, Residencial Alberto Gonçalves, nesta Capital.

DEPOSITÁRIO: SOLANGE MARCELO DE FARIA - CPF: 101.542.131-87

DESPACHO | DECISÃO: " (...) Defiro o pedido do evento 174. Promova a Escrivania a penhora do imóvel objeto da matrícula de nº 282.516, por termo nos autos, nos moldes do art. 845, § 1.º, do CPC, devendo a parte exequente providenciar a respectiva averbação no registro competente, independente de mandado judicial, conforme disposto no artigo 844 do CPC. Cumpra-se, ressalta-se que deverão ser imediatamente intimados os executados, por meio de seu advogado (CPC, 841, § 1.º) ou pessoalmente, via postal, caso não tenha constituído nos autos (CPC, 841, § 2.º), e seu respectivo cônjuge, se houver, salvo se forem casados no regime de separação absoluta de bens (CPC, 842). Intime-se a exequente para, no prazo de 15 dias, informar se concorda com a nomeação dos executados como depositários do imóvel, conforme previsto no art. 840, § 2.º, sendo eventual silêncio considerado como concordância tácita. Havendo concordância, intemem-se os executados, ficando eles, por este ato, constituídos como depositários do bem penhorado. Concomitantemente, expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Em seguida, intemem-se as partes para manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo impugnação, intime-se a parte exequente para, no mesmo prazo, informar se possui interesse na adjudicação (art. 876, CPC) ou na alienação do bem penhorado para satisfação do débito exequendo, seja por iniciativa particular (art. 879, I, CPC) ou mediante leilão judicial (art. 879, II, CPC), oportunidade em que deverá juntar aos autos planilha atualizada e pormenorizada do débito. Atente-se a Escrivania ao disposto no art. 838 do CPC. I. Cumpra-se. Goiânia, datada e assinada digitalmente. Luciana

MANDADO Nº 230500573
244 - EDMUNDA PEREIRA DO C. FARIA
DISTRIBUÍDO: 27/10/2023
ENTREGA: 11/12
REGIÃO: 0 ZONA: 3

VEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
3ª VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
NATA OLIVEIRA DOS SANTOS - Data: 25/10/2023 12:26:19

Valor: R\$ 75.307,81
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 12/06/2024 11:42:20

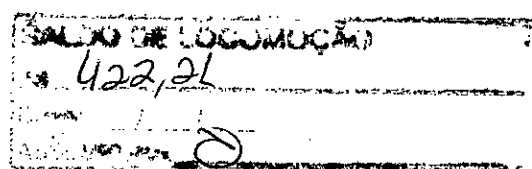


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/10/2023 08:17:00

Assinado por ANNA KARLA ROSA DE QUEIROZ - CENTRAL DE EXPEDICAO

Localizar pelo código: 109787685432563873892371678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/12/2023 15:42:37

Assinado por GABRIELA RAMOS DE PAULA

Localizar pelo código: 109187615432563873852959465, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA-GO**

PROCESSO: 0079889-62.2016.8.09.0051

MANDADO: 230500573

AUTO DE AVALIAÇÃO

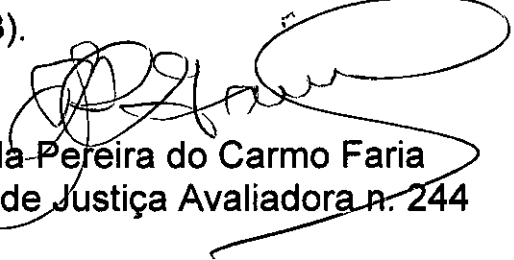
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (16.11.2023), em cumprimento do Mandado anexo, em que são partes como Exequente SOLANGE MARCELO DE FARIA e como Executado ALBERTO GONÇALVES – Espólio CPF 166.631.871-04, me diligenciei no endereço do Mandado Residencial Alberto Gonçalves I, situado no lote 06 da quadra 04, localizado à Rua Presidente Rodrigues Alves, no loteamento Faiçalville, nesta Capital e Comarca e aí sendo às 09:15 horas, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel residencial no endereço, constante de uma casa residencial com 87,42M2 de construção padrão popular com 02 quartos, sala, cozinha, garagem para 01 carro e 02 banheiros edificada numa área total de 239,75M2 correspondente a 50% do lote 06 da quadra 04 no endereço do mandado conforme Certidão do C.R.I da 1ª. Circunscrição desta Comarca com matrícula 282.516 do Livro 02 do Registro Geral, cujo imóvel é geminado à casa 01, e apresenta o mesmo mal estado de conservação, o qual **A V A L I A - M O S** em R\$. 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) nos informando em buscas pelo Mercado Imobiliário na região, inclusive em contacto com o adquirente da casa 01 no próprio endereço em negócio realizado no ano anterior. Importa o valor total da AVALIAÇÃO em R\$.270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Valor: R\$ 75.307,81
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 12/06/2024 11:42:20



O Referido é Verdade e Dou Fé.

Comarca de Goiânia do Estado de Goiás, aos
dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil
e vinte e três (16.11.2023).


Edmunda Pereira do Carmo Faria
Oficiala de Justiça Avaliadora n. 244

Valor: R\$ 75.307,81
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 12/06/2024 11:42:20



Aut.: [0A6D9872-3D67B962-80276DED-6916DF4E] Solicitante: 3015 Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/sicad/> (D28L)

Valor: R\$ 75.307,81
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 12/06/2024 11:42:20

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.23231691

Processo

Protocolo Nr.: 79889622016
Mandado Nr. : 230500573
Serventia : 3A UPJ DAS VARAS CIVEIS

Finalidade
Certidão

Data da Diligência 8 / 11 / 2023 **Hora** 15:30

Nome da Parte : SOLANGE MARCELO DE FARIA
Endereco

Logradouro : RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES
 Numero : 0 Quadra : 04 Lote : 06
 Complemento: Cep: 74350115
 Bairro : SETOR FAICALVILLE
 Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, NESTA DATA E HORA DEIXAMOS DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL NO ENDEREÇO POSTO QUE QUANDO DESTA DILIGENCIA ENCONTRAMOS O IMÓVEL FECHADO CHAMAMOS E NINGUÉM ATENDEU. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
14.11.2023 às 17:00 HORAS - NOVAMENTE NOS DILIGENCIAMOS NO ENDEREÇO DO MANDADO ONDE DE NOVO O IMÓVEL SE ENCONTRAVA FECHDO \ E DE NOVO NINGUÉM ATENDEU AO NOSSO CHAMADO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
16.11.2023 às 09:15 HORAS - MAIS UMA VEZ NOS DILIGENCIAMOS NO ENDEREÇO DO MANDADO ONDE NESTA DILIGÊNCIA PROCEDEMOS A AVALIA- ção DO IMÓVEL DETERMINADO NA ORDEM CONFORME AUTO ANEXO. CERTIFICA MOS MAIS QUE TAMBÉM NESTA DATA E HORA DEIXAMOS DE PROCEDER A INTI MAção DA AVALIAção AO EXECUTADO ALBERTO GONçALVES -ESPóLIO CPF. 166.631.871-04 VISTO QUE O INVENTARIANTE NÃO RESIDE NO IMÓVEL NO QUAL FUI ATENDIDA PELA SENHORA LEÍZA A QUAL INFORMOU RESIDIR NO IMÓVEL Há 05 MESES COM SEU ESPOSO PAULO TEIXEIRA COMO INQUILINOS E AFIRMOU NÃO CONHECER NINGUÉM DO ESPóLIO.

GOIANIA, 12 DE dezembro DE 2023

EDMUNDA PEREIRA DO C. FARIA

Sit.: 1 PARA USO EXCLUSIVO DA DDM
Loc. Deposit.: RS 422,01 Guia Complementar
Urbana I: _____ Valor: RS _____
Urbana II: _____ N.: _____
Urbana III: 3 422,01 Gyn: 13/12/23
Loc. Liberada: RS _____

Servidor